



# Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 5ª (Quinta) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 21 (vinte e um) de Março de 2013 (dois mil e treze) às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Câmara, na Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador **Claudionor Anicésio dos Santos**, os senhores vereadores: **Adriano Leonel de Andrade**, **Célio Martins dos Reis**, **Genésio Martins Neto**, **Gilberto de Oliveira Cândido**, **José Geraldo Vieira**, **Marcilon Laci Rodrigues**, **Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz**, **Mauri Ignácio de Moraes Silva**, **Odair Mussi**, **Onofre Roberto de Oliveira**, **Ricardo Nunes e Valdivino Honorato de Oliveira**. Havendo quórum legal, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Quinta Reunião Extraordinária do ano de 2013. Inicialmente, o senhor vereador Marcilon Laci Rodrigues pleiteou a dispensa de leitura em Plenário da Ata da Reunião anterior. Adotando-se o processo de votação simbólica, nos moldes definido pelo art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, votaram pela dispensa de leitura da referida Ata os vereadores presentes naquele momento, totalizando 12 (doze) votos favoráveis à dispensa da leitura da mencionada Ata. A Ata foi declarada aprovada sem ressalvas. Na sequência o senhor 1º (Primeiro) Secretário **Genésio Martins Neto** procedeu à leitura em Plenário do Ofício nº 42/2013 expedido pelo CONSELHO TUTELAR do município. Finalizada a leitura, o senhor Presidente salientou que o documento lido será encaminhado para análise à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e, posteriormente, esta Casa definirá como proceder em relação à denúncia formalizada no Ofício supracitado. Em seguida, passou-se a apresentação, leitura e apreciação plenária, nos termos do art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, do **Requerimento nº 007/2013** que requer no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 108, da LOM, com o objetivo de ser preservado o direito de fiscalização do Poder Legislativo Municipal: 1- Cópia do ato de nomeação do assessor de imprensa do município. Obteve aprovação plenária totalizando 12 (doze) votos. Posteriormente, foi apresentado o **Projeto de Resolução nº 002/2013** da Câmara Municipal que "**Dá nova redação ao caput art.25 do regimento interno do Poder Legislativo Municipal de São Gotardo e dá outras providências.**"; o **Projeto de Lei nº 012/2013** que "**Dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providências.**" e o **Projeto de Lei nº 013/2013** que "**Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.**". Na sequência, o senhor Presidente declarou iniciada a análise, discussão e votação dos Projetos de Leis anteriormente apresentados. O **Projeto de Lei nº 009/2013 ORIGINAL** que "Altera o Art.20 e o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 92/2009 alterada pela Lei Complementar nº 105/2011, nº 107/2011, nº 109/2012 e nº 113/2012 e dá outras providências." foi substituído **Projeto de Lei nº 009/2013 SUBSTITUTIVO** que "Altera o Art.20 e o Anexo, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 92/2009 alterada pelas Leis Complementares nº 105/2011, nº 107/2011, nº 109/2012 e nº 113/2012 e nº 114/2013 e dá outras providências.". Finalizada a leitura e posto em discussão e votação, o Parecer opinando aprovação do Projeto de Lei nº 009/2013



# Câmara Municipal de São Gotardo

SUBSTITUTIVO, obteve aprovação plenária, nos termos do art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, totalizando 12 (doze) votos. Convém ressaltar que antes da votação, o senhor 1º (Primeiro) Secretário Genésio Martins Neto solicitou a assinatura no Parecer dos membros das Comissões Permanentes da Câmara. O **Projeto de Lei nº 009/2013 SUBSTITUTIVO**, após ser lido e discutido, foi **APROVADO** em votação nominal, nos moldes definido pelo art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por 12 (doze) votos, rejeitando-se o Projeto de Lei nº 009/2013 ORIGINAL. Logo após, o **Projeto de Lei nº 010/2013 ORIGINAL** foi substituído **Projeto de Lei nº 010/2013 SUBSTITUTIVO** que "Altera os Anexos I, I-A, II, IV, V, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 67/2008 alterada pela Lei Complementar nº 103/2011, 107/2011, 108/2011, 109/2012 e 110/2012 e dá outras providências.". Finalizada a leitura e posto em discussão e votação, o Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2013 SUBSTITUTIVO, obteve aprovação plenária, nos termos do art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, totalizando 12 (doze) votos. Nesse momento o senhor Presidente tomou a palavra para ressaltar e agradecer a presença em Plenário do vice-prefeito do mandato anterior, Silvério de Paula. O **Projeto de Lei nº 010/2013 SUBSTITUTIVO**, após ser lido e discutido, foi **APROVADO** em votação nominal, nos moldes definido pelo art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por 12 (doze) votos, rejeitando-se o Projeto de Lei nº 010/2013 ORIGINAL. Fazendo alusão a este Projeto de Lei, o senhor vereador Onofre Roberto de Oliveira destacou que os membros desta Casa Legislativa trabalharam com grande empenho para que o projeto em comento fosse apreciado, lembrando que, os anexos pertencentes ao referido projeto foram substituídos 05 (cinco) vezes numa única semana. Parabenizou aos agentes de saúde, mencionando que embora tenham eles sido beneficiados, a remuneração dos mesmos ficou aquém do valor que seria o ideal. Todavia, ressaltou que todos os vereadores empreenderam esforços para a melhoria salarial, o acréscimo de férias e 13º salário (que antes não eram concedidos). Agradeceu aos colegas vereadores pela disponibilidade e empenho ao apreciar tal projeto. Salientou que, com relação aos professores, a intenção também é no sentido de lutar pela melhoria dos direitos, entretanto, para tal, faz-se necessário que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei propondo melhorias. O senhor vice-presidente Valdivino Honorato de Oliveira ratificou os dizeres do colega vereador, parabenizou aos demais colegas pela união, pois juntos alcançaram o direito a férias, 13º salário e melhoria salarial, possibilitando uma melhora na qualidade de vida dos servidores. Igualmente, o senhor 1º Secretário Genésio Martins Neto fez suas as palavras dos colegas vereadores, e acrescentou acerca da necessidade de luta pelos direitos, afirmando que "aquele que não luta por seus direitos não é digno de tê-los". Parabenizou a categoria beneficiada pelo projeto de lei aprovado, em especial, citou os agentes de saúde, que são aqueles que verdadeiramente "põem a mão na massa" (ao passo que os médicos simplesmente receitam), sem o trabalho dos quais o Hospital Municipal



# Câmara Municipal de São Gotardo

paralisaria. Ressaltou que o aumento salarial, embora tenha sido de 40%, deveria ter sido maior. Emitiu sua opinião no sentido de que o salário dos agentes de saúde deveria alcançar ao menos 02 (dois) salários mínimos, entretanto, aos membros desta Casa não cumpre aprovar valores que posteriormente o Poder Executivo não terá como pagar. A senhora vereadora Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz manifestou seus sentimentos referente a aprovação de tal projeto para concessão de direitos trabalhistas mínimos como 13º salário, férias, que são garantias dos cidadãos asseguradas pela Constituição Federal de 1988. Finalizando, o senhor vereador Odair Mussi lembrou que o referido projeto inclui o direito à licença maternidade no rol dos direitos concedidos. Posteriormente, o **Projeto de Lei nº 011/2013** que "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências." e seu respectivo parecer foram postos em discussão e votação. O parecer das Comissões Permanentes da Câmara Municipal opinou por emendar o referido Projeto, cujas emendas seguem transcritas: **EMENDAS MODIFICATIVA: A ementa do Projeto de Lei nº 011/2013, passa a ter a seguinte redação:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.". **O "caput" do art. 1º, do projeto de lei, supracitado, passa a ter seguinte redação:** "Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, ou seja, Lei nº 1950/2012, no valor equivalente a R\$1.962.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforçar as seguintes dotações:". **O "caput" do art. 2º, do projeto de lei, supracitado, passa a ter seguinte redação:** "Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º, da presente lei, no valor equivalente a R\$1.962.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)". Assim, após leitura e discussão, o parecer do Projeto de Lei nº 011/2013 obteve aprovação plenária, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara, totalizando 12 (doze) votos. O Projeto de Lei nº 011/2013, devidamente emendado conforme o parecer das Comissões, após ser lido e discutido foi **APROVADO EM 1º (PRIMEIRO) TURNO DE DISCUSSÃO** por 12 (doze) votos, nos moldes de votação nominal conforme o art. 243 do Regimento Interno da Câmara. O senhor vereador Onofre Roberto de Oliveira mencionou que entende a necessidade do Poder Executivo no concernente à suplementação de dotações orçamentárias com saldos insuficientes, todavia, solicitou o encaminhamento de Ofício ao senhor prefeito municipal para que envie à Câmara Municipal o saldo atualizado das dotações orçamentárias. Ou seja, pleiteou que nos próximos projetos de leis cujo objeto seja a suplementação de dotações orçamentárias seja encaminhado o saldo atualizado das dotações. Na sequência, o senhor vereador Odair Mussi tomou a palavra a fim de deixar claro que todos os projetos de leis encaminhados pelo senhor prefeito foram aprovados por esta Casa de Leis. Entretanto, algumas "línguas maldosas" e



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

certos "puxa-sacos" estão pelas ruas da cidade dizendo que o Poder Legislativo estaria perseguindo o Poder Executivo. Salientou, inclusive, que dentre os projetos aprovados, o "projeto dos taxistas" será vetado, em razão de erro do próprio Poder Executivo. Ressaltou que a atividade dos membros da Câmara não é perseguir prefeito, nem ser amigo ou "puxa-saco" de ninguém. Que tudo que significar melhoria para São Gotardo, a Câmara irá defender, ao passo que aquilo que for para beneficiar grupo ou "panela", a Câmara irá rejeitar, com dignidade e honra aos eleitores que aos vereadores confiaram seus votos. O senhor 1º Secretário Genésio Martins Neto fez suas as palavras do colega vereador acrescentando que além da aprovação de todos os projetos enviados também concordaram e mantiveram os quase (dez) vetos a Projetos de Leis que o senhor Prefeito encaminhou a esta Casa Legislativa. Na ordem, o senhor Presidente designou e convocou os senhores vereadores para a 6ª (Sexta) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se após o intervalo de 05 (cinco) minutos para apreciação em 2º (Segundo) turno do Projeto de Lei nº 011/2013. O senhor Presidente declarou a palavra livre. Após, nada mais havendo, o senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a Reunião. Do que para constar, eu, Genésio Martins Neto, 1º (Primeiro) Secretário, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais)

**CLAUDIONOR ANICÉSIO DOS SANTOS**  
Presidente

**VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**GENÉSIO MARTINS NETO**  
1º Secretário

**CÉLIO MARTINS DOS REIS**  
2º Secretário